



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 18ª Região

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO ACERVO DOCUMENTAL

TÍTULO	Ação Reclamatória Trabalhista
CAIXA NÚMERO	CC - 284
ORIGEM	6ª Junta de Conciliação e de Julgamento de Goiânia Go.
NÚMERO	615
ANO	1992
DATA	12.02.92
DIMENSÕES	659 fls.
JUIZ DO TRABALHO	Daniel Viana Júnior
JUIZ CLASSISTA EMPREGADORES	Wilson da Silveira Pereira
JUIZ CLASSISTA EMPREGADOS	Edward Pereira de Souza
OBJETOS	Gratificação de Produtividade,Quinquênios e FGTS.
DECISÃO	Sentença.
NÍVEL	PROCESSO
PRODUTOR	TRT 18ª Região.
RECLAMANTE	Solon Carvalho Mendes.
RECLAMADO	Estado de Goiás.
RESUMO	O reclamado foi condenado a pagar no prazo legal, os quinquênios, correção monetária sobre os salários em atraso, além do FGTS de todo período trabalhado.
2ª INSTÂNCIA	Houve interposição de RO, além do Recurso ex officio.
RELATOR	Dora Maria da Costa.
REVISOR	Heiler Alves da Rocha.
DECISÃO	Por unanimidade o TRT da 18ª Região conheceu da remessa oficial e do recurso voluntário do reclamado para no mérito, por maioria, negar-lhes provimento, nos termos do voto da juíza RELATORA.
3ª INSTÂNCIA	Recurso de Revista
RELATOR	Ministra Cnéa Moreira.
REVISOR	Não consta no processo.
DECISÃO	ACORDAM os Ministros da Egrégia 4ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, por unanimidade, não conhecer do recurso de revista
3ª INSTÂNCIA	Agravo de Instrumento em Recurso de Revista

RELATOR	Darcy Carlos Mahle.
REVISOR	Não consta no processo.
DECISÃO	ACORDÃO os Senhores Ministros da Quarta Turma do TST, por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, determinando o processamento do recurso de revista denegado, no efeito meramente devolutivo.
ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO PROCESSO	BOM.
RESPONSÁVEL	Divino Caetano da Silva.